

São Carlos, 05 de dezembro de 2025.

Ao Conselho do Departamento de Fisioterapia da UFSCar,

Venho, por meio deste, solicitar anuência deste Conselho para adesão ao Programa de Voluntariado da UFSCar como Docente Sênior no Departamento de Fisioterapia (DFisio/UFSCar). Solicito a continuidade das minhas atividades no Departamento para participar e contribuir com o projeto aprovado pela FAPESP na chamada PPSUS (FAPESP Processo nº2025/10208-5, projeto: Avaliação do Processo de Implementação do Programa PEAK-Português na Atenção Primária à Saúde).

Sem mais para o momento, agradeço a atenção apresentando cordiais saudações.

Profa. Dra. Tania de Fátima Salvini
Docente Titular
Departamento de Fisioterapia/UFSCar



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO DEPARTAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA (CD/DFISIO)
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8631 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 36/2025/DFisio/CD/DFisio/CCBS/R

São Carlos, 09 de dezembro de 2025.

Para:
Diretoria - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Assunto: Solicitação da Profa. Dra. Tania de Fátima Salvini de adesão ao Programa de Voluntariado da UFSCar como docente sênior do DFisio

Prezada Diretora,

Venho encaminhar a V. Sa., a solicitação de formalização da Profª Drª Tania de Fátima Salvini de adesão ao Programa de Docente Sênior da UFSCar.

Informo que a referida solicitação foi aprovada pelo Conselho Departamental do DFisio, na 218ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2025.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção apresentando cordiais saudações.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Mariana Arias Avila Vera
Presidente do Conselho Departamental em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Arias Avila Vera, Vice-Presidente de Conselho**, em 05/01/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2103335** e o código CRC **CCF6406A**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.040098/2025-32

SEI nº 2103335

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (SOC)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 2/2026/SOC/GR/R
Processo nº 23112.040098/2025-32
Remetente: Secretaria dos Órgãos Colegiados
Destinatário(s): Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Provimento e Movimentação

ASSUNTO: Orienta quanto aos procedimentos previstos na Resolução Normativa ConsUni n.º 40

São Carlos, 07 de janeiro de 2026.

Prezados(as),

Considerando a publicação da Resolução Normativa ConsUni n.º 40, de 19 de novembro de 2025 (2071148), que estabelece nova regulamentação para o Programa Docente Sênior no âmbito da UFSCar, bem como a revogação da Resolução CoAd n.º 51, de 24 de maio de 2013 (2081832), que instituiu o Programa de Professor Sênior na Universidade, observa-se que a nova normativa dispõe, em seu art. 5º, que compete ao **Comitê Gestor do Programa Docente Sênior**, entre outras atribuições, **analisar e aprovar as solicitações de adesão ao programa quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos**.

O art. 7º, § 2º, estabelece que a documentação será submetida à apreciação do conselho da unidade ou órgão junto ao qual o interessado pretende desenvolver suas atividades, ao qual compete analisar o interesse institucional e o mérito acadêmico, **com posterior encaminhamento do processo para aprovação do Comitê Gestor do Programa Docente Sênior**. Por sua vez, o art. 8º dispõe que, após a aprovação pelo Comitê Gestor do Programa Docente Sênior, a formalização da adesão será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, mediante a publicação de Portaria de Adesão de Vínculo Voluntário na UFSCar no Boletim de Serviço Eletrônico.

Dessa maneira, ressalta-se que o fluxo de análise e aprovação de processos referentes ao Programa Docente Sênior da UFSCar cabe ao Comitê Gestor do Programa Docente Sênior.

Cordialmente,

Sheila Castro

Secretaria dos Órgãos Colegiados - [SOC](#)

UFSCar - Campus São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Assis de Castro, Assistente em Administração**, em 07/01/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2128106** e o código CRC **FD90FCB8**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.040098/2025-32

SEI nº 2128106

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

ATO ADMINISTRATIVO CONSUNI Nº 414/2026

Aprova a adesão ao Programa Docente Sênior da Prof.^a Dr.^a Tania de Fátima Salvini junto ao Departamento de Fisioterapia - DFisio/CCBS.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas, considerando o andamento do processo de designação do Comitê Gestor do Programa Docente Sênior, de acordo com a Resolução Normativa ConsUni n.º 40, de 19 de novembro de 2025 (2071148) e o Desp. n.º 2/2026/DePM/DiDP/ProGPe/R (2127829), e tendo em vista o que consta no Processo SEI-UFSCar n.º 23112.040098/2025-32,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* do Conselho Universitário, a adesão ao Programa Docente Sênior da UFSCar da Prof.^a Dr.^a Tania de Fátima Salvini junto ao Departamento de Fisioterapia - DFisio/CCBS.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Prof.^a Dr.^a Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 13/01/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2132267** e o código CRC **6B48602E**.

